



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 867, DE 08 DE JULHO DE 2020.

DETERMINA O RETORNO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno do atendimento odontológico nas unidades de saúde do município de São João do Paraíso MG, a partir do dia 13 de julho de 2020, adotando todas as medidas de segurança fixadas na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, bem como na NOTA TÉCNICA Nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS.

Parágrafo único: Para os servidores do grupo de risco, devem ser aplicadas as medidas constantes do § 3º do art. 11 do Decreto 838/2020 (alterado pelo art. 1º do Decreto 839/2020) e, subsidiariamente, aquelas do Decreto Municipal nº 851/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 08 de julho de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 08/07/2020.*